



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7305 - Sexta-feira, 12 de julho de 2024

**Divulgação:** Sexta-feira, 12 de julho de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 15 de julho de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.981, DE 11 DE JULHO DE 2024, que "denomina Tio Luizão o logradouro conhecido como Largo Cinco Mil Duzentos Oito, localizado no Bairro Ipanema."**

LEI Nº 13.981, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483177\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483177_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.789, DE 11 DE JULHO DE 2024, que "permite o uso à H L Empreendimentos Imobiliários Ltda., de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 546 da Rua Irmão José Otão nº 546, nesta Capital."**

DECRETO Nº 22.789, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483178\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483178_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.790, DE 11 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). "**

DECRETO Nº 22.790, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483179\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483179_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.790, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483179\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483179_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.791, DE 11 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)."**

DECRETO Nº 22.791, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483180\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483180_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.791, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483180\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483180_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.792, DE 11 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.690.993,15 (seis milhões seiscentos e noventa mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos)."**

DECRETO Nº 22.792, DE 11 DE JULHO DE 2024,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483202\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483202_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.792, DE 11 DE JULHO DE 2024,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483202\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483202_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.793, DE 11 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.849.639,85 (três milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)."**

DECRETO Nº 22.793, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483205\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483205_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.793, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483205\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483205_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.794, DE 11 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.401.734,52 (dois milhões quatrocentos e um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). "**

DECRETO Nº 22.794, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483210\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483210_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.794, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483210\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483210_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.795, DE 11 DE JULHO DE 2024, que "permite o uso não oneroso ao Centro de Tradições Gaúchas Piquete da Amizade de próprio municipal localizado na Rua Dr. Carlos Flores, nº 31, nesta Capital."**

DECRETO Nº 22.795, DE 11 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266\\_ce\\_483214\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5266_ce_483214_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA, 538880/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/07/2024 a 30/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 120 de 11/07/2024 (Processo 24.0.000078850-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 15/07/2024, em relação a GUSTAVO MULLER ALVES, 1080776/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 27052324 de 11/01/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/01/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 29348595 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000072538-9).

**CONVOCA** VILMA DAUINHEIMER CARDOSO, 1511963/2, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29366777 de 11/07/2024 (Processo 24.0.000073425-6).

**CONVOCA** CLARISSA FRANCA, 1632396/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29349371 de 10/07/2024 (Processo 23.0.000030852-8).

**CONVOCA** WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, 1682261/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29353537 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000072438-2).

**CONVOCA** GUSTAVO MULLER ALVES, 1080776/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 29348606 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000072538-9).

**CONVOCA** GUSTAVO MULLER ALVES, 1080776/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/07/2024 a 26/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29348600 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000072538-9).

**EXONERA** CLARISSA FRANCA, 1632396/1, do cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003089, a contar de 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29349346, de 10/07/2024 (Processo 23.0.000030852-8).

**EXONERA** ANTONIO LUIZ BRAZ, 768446/10, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002244, por falecimento, ocorrido em 01/07/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29386591, de 12/07/2024 (Processo 21.0.000044991-9).

**MODIFICA**, em relação a IARA MARIA SEVERO DE ASSIS, 895870/3, Assessor IV, 21240004, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 29254355 de 03/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/07/2024, que a exonerou, quanto ao vínculo que passa a ser "3" e não como constou, através da Portaria 29349283, de 10/07/2024 (Processo 24.0.000073444-2).

**NOMEIA** CLARISSA FRANCA, 1632396/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002364, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29349363, de 10/07/2024 (Processo 23.0.000030852-8).

**NOMEIA** WILSON ABASCAL PASTORINI, 416074/07, Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003152, durante o impedimento do titular, DOUGLAS RAI SILVA GONCALVES 1279041/04, por motivo de férias, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29342604, de 09/07/2024 (Processo 24.0.000071878-1).

**NOMEIA** WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, 1682261/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1002459, a contar de 01/07/2024 com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29353474, de 10/07/2024 (Processo 24.0.000072438-2).

**NOMEIA** VILMA DAUINHEIMER CARDOSO, 1511963/2, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001960 a contar de 01/07/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29366682, de 11/07/2024 (Processo 24.0.000073425-6).

**NOMEIA** GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1001060, durante o impedimento do titular, CAMILO DE LELIS FURLIN, matrícula 159909/3, por motivo de férias, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 29348593, de 10/07/2024 (Processo 24.0.000072538-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, 1265946/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Programação e Fiscalização/Equipe de Fiscalização de ISS/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302075, substituindo VALERIA NETTO FERREIRA COSTA,

368444/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 18/06/2024 a 28/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29350131 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000062046-3).

## PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANDRE SARMENTO, 545070/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, substituindo LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JUNIOR, 1071769/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 15/07/2024 a 26/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29362563 de 10/07/2024 (Processo 21.0.000087054-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a Portaria 039 de 23/02/2024 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 88243/2024, com vigência até 21/02/2025, Processo Administrativo SEI 23.0.000112870-1, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.505.277/0001-64, cujo objeto é a prestação de serviços continuados referentes à implantação da arborização e à manutenção pós-plantio nos logradouros públicos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/07/2024, através da Portaria 29372204 de 11/07/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços (fichas de serviço e andamento do cronograma físico-financeiro)	AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO	1637800/01	ARQUITETA	VERÔNICA RIFFEL	1295001/01	ARQUITETA
Fiscal de Serviços (implantação de mudas)	BIBIANA CASSOL	543485/01	BIÓLOGA	ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT	1270141/01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Fiscal de Serviços (manutenção de mudas)	SÍLVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA	1218190/01	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA	FREDERICO KLEIN RUTKOSKI	425233/02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Fiscal de Serviços (readequação física/engenharia civil)	THAIS MACHADO COUTO	1138030/01	ARQUITETA	VERÔNICA RIFFEL	1295001/01	ARQUITETA

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor JONAS DA CUNHA TUBINO, 1659570/01, Engenheiro Eletricista, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 15/02/2024 a 21/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 88220/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 070 de 11/07/2024 (Processo 24.0.000078095-9).

**Processo 17.0.000020959-7** - DEFERE, em 26/07/2023, a solicitação de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo na UFRGS no segundo semestre de 2022, no período de 29/06/2022 até 19/10/2022, referente ao segundo semestre letivo de 2022, efetuado pelo servidor PAULO LIMA LOGE, 1116959/01, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 20.0.000036750-9, sendo os designados como membros da Comissão Sindicante (Publicação Portaria 054, 29066404), com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso I, "b" e artigo 222, todos da Lei Complementar 133/85, com prazo para conclusão de 60 dias, através da Portaria 069, de 10/07/2024 (Processo 20.0.000036750-9).

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 20.0.000037093-3, sendo os designados como membros da Comissão Sindicante (Publicação Portaria 054, 29066404), com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso I, "b" e artigo 222, todos da Lei Complementar 133/85, com prazo para conclusão de 60 dias, através da Portaria 068, de 10/07/2024 (Processo 20.0.000037093-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a partir de 01/07/2024, a Portaria 26851288/2023, respectivamente divulgada no DOPA de 27/12/2023, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87472/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 358/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ nº 18.968.880/0001-50, com vigência de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico relativos a laboratório de solos, asfalto e concreto, para o controle tecnológico e de qualidade na execução e fiscalização dos projetos, obras e serviços de pavimentação para o Município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29336863 de 09/07/2024 (Processo 23.0.000036849-0).

FISCALIZAÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242	BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA	1010930
Fiscal de	BETINA FAGUNDES		RAFAELA BRASIL	

Serviço	MARTINS MALVEZZI	1669141	MILANEZ	1234242
---------	------------------	---------	---------	---------

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, à servidora ANGÉLICA DIEMER CRUSIUS ZILZ, 1659227/1, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 23/06/2024 a 01/11/2024, em virtude de sua designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 87514/2023, Contrato Aditivo 90111/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29322797 de 08/07/2024 (Processo 24.0.000015123-4).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, matrícula 43537801, Professor M5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município nos dias 14 a 17 de julho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em nome do Estado do Rio Grande do Sul, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29310142, de 08/07/2024 (Processo 24.0.000074823-0).

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, pelo período de 18/08/2024 a 17/08/2025, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 75181/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a ARA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.272/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 29366945, de 11/07/2024 (Processo 21.0.000043967-0).

Contrato SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Substituto Matrícula	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Substituto Matrícula
75181/2021	18/08/2024 a 17/08/2025	Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	LÚCIA MACIEL CABRAL Administrador 1098586/02	LUCINEIA MARTINS DA SILVA PRESTES Assistente Administrativo 384371/03	ANDRÉ DA SILVA SIMÕES Assistente Administrativo 1630326/01	VITÓRIA BIERHALZ PASQUALI Assistente Administrativo 1629522/01



## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANNA MARIA HAPPEL CRACCO, matrícula 232923/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29223437 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000074662-9).

**CONCEDE**, a VIVIANE DOS SANTOS BETAMIN, matrícula 1675940/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29249527 de 03/06/2024 (Processo 24.0.000074699-8).

**CONCEDE**, a TANISE DOS SANTOS DIAS, matrícula 1446070/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29270591 de 04/07/2024 (Processo 24.0.000075473-7).

**CONCEDE**, a FRANCISCO MARTINS FAGUNDES, matrícula 1148524/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29362944 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000078773-2).

**CONCEDE**, a DANIELA FERRAZZI FIGUEIRA, matrícula 1681028/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29342702 de 09/07/2024 (Processo 24.0.000076800-2).

**CONCEDE**, a ALEXANDRA MACHADO SCHAUN, matrícula 852044/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29357643 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000077091-0).

**CONCEDE**, a MARIA JENESSI DE FREITAS PRESTES, matrícula 1681052/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29358163 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000077093-7).

**CONCEDE**, a KAREN CARLESSO ESPINDOLA, matrícula 1392883/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29359213 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000077094-5).

**CONCEDE**, a ANDREA SILVEIRA DA CUNHA, matrícula, 1498592/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e"

e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29370151 de 11/07/2024 (Processo 24.0.000077095-3).

**CONCEDE**, a NEIDA TERESINHA SANTOS DE CASTRO, matrícula 1323148/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29375663 de 11/07/2024 (Processo 24.0.000077086-4)

**DESIGNA** ALINE ROCHA MENDES, 396397/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Infraestrutura e Logística /Diretoria Administrativa e Financeira /Secretaria Municipal de Educação, 15800005, substituindo ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA, 1004565/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 02/05/2024 a 19/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29357275 de 10/07/2024 (Processo 24.0.000059134-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GIULIANO XAVIER PINHEIRO, 1353640/2, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Fiscalização de Contratos de Apoio Operacional /Coordenação de Contratação de Apoio Operacional /Diretoria de Contratualização /Secretaria Municipal de Saúde, 18301133, substituindo CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 251620/5, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 17/06/2024 a 30/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29170586 de 27/06/2024 (Processo 24.0.000025795-4).

**MODIFICA** a Portaria 29328997, Edição 7303, publicação em 11/07/2024, da servidora HELOISA HELENA DE LEMOS, matrícula 54302302, em relação a data de concessão de GIP nível 2, que passa a ser de 01/07/2024 a 25/06/2025, e não como constou, através da Portaria 29357127 de 10/07/2024 (Processo 23.0.000086773-0).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a PATRICIA ROSANGELA FRANCO DE QUADROS, matrícula 54209.2/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, do Centro de Material e Esterilização, do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/09/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Centro de Material e Esterilização/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 307, de 30/04/2024 (Processo 17.0.000055011-6).

**CONCEDE**, a JORGE CRISPIM MEDEIROS DE FREITAS, matrícula 41535.5/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Unidade do Centro Cirúrgico, do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 06/03/2023 a 31/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso

V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 - Atividade de Médico Cirurgião/ Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 308, de 30/04/2024 (Processo 23.0.000027252-3).

**CONCEDE**, a JORGE CRISPIM MEDEIROS DE FREITAS, matrícula 41535.5/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Unidade Ambulatorial, do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 - Atividade de Urologista/Ambulatórios/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 309, de 30/04/2024 (Processo 23.0.000142858-6).

**CONCEDE**, a RENATA LOBATTO CAPPONI, matrícula 85419.3/2, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Imunizações, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2021 Atividade de Técnico de Nível Superior/Núcleo de Imunizações/Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/08/2021, através da Portaria 311, de 30/04/2024 (Processo 23.0.000126327-7).

**CONCEDE**, a FERNANDA POY DONDONIS, matrícula 165096.3/1, Médica Especialista, ESM101ESM, do Ambulatório de Especialidades IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/08/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Atividade de Médica Especialista/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 312, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000098110-9).

**CONCEDE**, a FABIANE FERREIRA MARQUES OSORIO, 98804.5/4, Agente de Combate às Endemias da Unidade de Vigilância Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/06/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2022 Atividade de Agente de Combate às Endemias/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/06/2022, através da Portaria 313, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000083016-0).

**CONCEDE**, a CLAUDIOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 32473.8/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/03/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Salas Múltiplas/ Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017 através da Portaria 315, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000031675-0).

**CONCEDE**, a LETICIA MACHADO ACOSTA, matrícula 110152.8/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/09/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/03 - Atividade de Médica Neonatologista/Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 316, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000118268-4).

**CONCEDE**, a MARA JANE DA SILVA MACHADO, matrícula 148167.3/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Milta Rodrigues da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/09/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 317, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000116449-0).

**CONCEDE**, a ELSA MARIA OLIVEIRA, matrícula 25239.9/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/02/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e

artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017 através da Portaria 319, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000018936-7).

**CONCEDE**, a CAROLINA MELCHIOR LEANDRO, matrícula 165935.9/1, Farmacêutica, ES120NS, da Farmácia Distrital Bom Jesus, da Diretoria de Atenção Primária da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 050/2015 - Atividade de Farmacêutica/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 320, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000130097-0).

**CONCEDE**, a RICARDO GERALDINO GUILHERME, matrícula 165937.5/1, Engenheiro, ES114NS, da Coordenação de Infraestrutura e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 17/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2022 - Atividade de Engenheiro Eletricista/Coordenação de Infraestrutura e Manutenção/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/10/2022, através da Portaria 321, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000131502-1).

**CONCEDE**, a LETÍCIA LEGRAMANTE NUNES, matrícula 118517.9/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Farmácia Distrital IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/12/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015 através da Portaria 322, de 02/05/2024 (Processo 19.0.000082261-5).

**CONCEDE**, a CLAUDIA RAQUEL IDALGO DE FARIAS, matrícula 86345.5/6, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Morro da Cruz da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/09/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 324, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000119271-0).

**CONCEDE**, a KARINE PIO DE ALMEIDA, matrícula 106673.0/1, Auxiliar em Saúde Bucal, SA10306, do Centro de Especialidades Odontológicas IAPI, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (20%), a contar de 25/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2011 - Atividade de Auxiliar de Gabinete Odontológico/Centro de Especialidades Odontológicas/ Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2011, através da Portaria 326, de 02/05/2024(Processo 23.0.000131153-0).

**CONCEDE**, a KAMILLA DELLAMORA RAUBUSTT, matrícula 165980.4/1, Enfermeira, ES113NS, da Equipe de Enfermagem, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 327, de 23/06/2024 (Processo 23.0.000123986-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/09/2023, em relação a PATRICIA ROSANGELA FRANCO DE QUADROS, matrícula 54209.2/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 066 de 31/01/2018, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 306, de 30/04/2024 (Processo 17.0.000055011-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2023, em relação a RENATA LOBATTO CAPPONI, matrícula 85419.3/2, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 714 de 17/08/2021, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 310, de 30/04/2024 (Processo 23.0.000126327-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/03/2023, em relação a CLAUDIOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 32473.8/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 681 de 29/08/2018, que concedeu adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 314, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000031675-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16/02/2023, em relação a ELSA MARIA OLIVEIRA, matrícula 25239.9/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 681 de 29/08/2018, que concedeu adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 318, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000018936-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/12/2019, em relação a LETICIA LEGRAMANTE NUNES, matrícula 118517.9/2, Auxiliar de Farmácia, SA11006, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 591 de 31/07/2019, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 322, de 02/05/2024 (Processo 19.0.000082261-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/10/2023, em relação a KARINE PIO DE ALMEIDA, matrícula 106673.0/1, Auxiliar em Saúde Bucal, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 107 de 10/02/2022, que concedeu adicional de Insalubridade (20%), através da Portaria 325, de 02/05/2024 (Processo 23.0.000131153-0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, 731770/01, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, da Coordenação de Inspeção Predial/GCON/DC, licença remunerada para concorrer a cargo público eletivo, no período de 06/07/2024 até 06/10/2024, com base nos artigos 141, inciso V, e 155 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, inciso II, alínea "i", da Lei Complementar Federal 64 de 18/05/1990, através da Portaria 1410 de 10/07/2024 (Processo 24.10.000006189-9).

**MODIFICA**, em relação a ELISA LAUTERT, 728862/1, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Equipe de Gestão do Patrimônio Mobiliário/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a Portaria 1335 de 03/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/07/2024, que a nomeou para responder pelo cargo comissionado de Chefe Serv. Adm. Patrimonial, 320098, da Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa, 90220000, substituindo JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 490109/1, de 08/07/2024 a 06/08/2024, quanto ao período que passa a ser de 15/07/2024 a 13/08/2024, através da Portaria 1403 de 10/07/2024 (Processo 23.10.000004970-2).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/07/2024, em relação a REGINA CERA CADORE, 1679244/1, Engenheira, ES211NS, efetivo, da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1252 de 19/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2024, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1409 de 10/07/2024 (Processo 24.10.000006198-8).

**DESIGNA** JULIO CESAR ALVES DUTRA, 296147/6, Pedreiro, OP40504, Adido, do/da Coordenação de Esgoto Centro/ Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ALEXANDRE MARQUES GONCALVES, 1112848/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e

controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1411 de 11/07/2024 (Processo 23.10.000011710-4).

**DESIGNA** SANDER OSCAR DE OLIVEIRA, 1290916/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84322000, substituindo JEFERSON NEVES MACHADO, 335785/2, Técnico Industrial, TP20507, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 03/06/2024 a 22/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1412 de 11/07/2024 (Processo 17.10.000004244-6).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO LOPES CORREA, 267834/2, Eletricista, OP10104, Adido, do/da Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Programação de Manutenção Elétrica/Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84312000, substituindo KLEBER TRINDADE RIGON, 1237527/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 22/07/2024 a 05/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1413 de 11/07/2024 (Processo 24.10.000006176-7).

**DESIGNA**, para fins de regularização, os servidores relacionados abaixo, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000003241-2, I TA, II TA, III TA, IV TA, V TA, VI TA, VII TA, VIII TA, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa MGM Serviços Técnicos Ltda., CNPJ nº 02.517.137/0001-43, que tem por objeto a execução da Adutora de Sucção da EBAT Sarandi, através da Portaria 1353 de 05/07/2024 (Processo 24.10.000005623-2). **REPUBLICAÇÃO.**

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇOS	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL	713263/01	Engenheiro	05/04/2021 a 31/01/2024
CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA	1280651/01	Engenheiro	05/04/2021 a 04/12/2024

**MODIFICA**, em relação a ALEX RODRIGO DOS SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Transporte/Coordenação de Serviços de Apoio/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, a Portaria 1336 de 03/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/07/2024, que o designou para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Gestão do Patrimônio Mobiliário/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90221000, substituindo ELISA LAUTERT, 728862/1, de 08/07/2024 a 06/08/2024, quanto ao período que passa a ser de 15/07/2024 a 13/08/2024, através da Portaria 1404 de 11/07/2024 (Processo 23.10.000004970-2).

**RELOTA** o(a) servidor(a) REGINA CERA CADORE, 1679244/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência de Logística/Diretoria de Operações para a Equipe de Obras de Redes/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e

Desenvolvimento, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1408 de 10/07/2024 (Processo 24.10.000006198-8).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 22/07/2024 a 02/08/2024, FÁBIO GOULART DE SOUZA, 114336.0/01, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30201107, vaga 4000153, durante o impedimento do titular PAULO CÉSAR ESCHBERGER ALVES, 114765.0/01, Engenheiro, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29366628, de 11/07/2024 (Processo 23.14.000005128-5).

**DESIGNA**, a contar de 01/07/2024, ILDEMAR BRESOLA, 27855.8/02, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Gestão Documental, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30103156, vaga 4000249, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29333858, de 11/07/2024 (Processo 24.14.000002410-0).

**DISPENSA**, a contar de 01/07/2024, ILDEMAR BRESOLA, 27855.8/02, Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Operações Financeiras, da Coordenação Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30102136, vaga 4000143, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29333934, de 11/07/2024 (Processo 24.14.000002410-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 79914/2022 - SEI nº 21.0.000116968-5 (20824874) com a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, para a atuação como Agente Integrador de Estágios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/20222, com os seguintes membros, através da Portaria 29373868 de 11/07/2024 (Processo 24.17.000002014-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>CARGO</b>
Fiscal de Serviço	FABIANE RODRIGUES DA SILVA	152672.3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAURA BORBA DA SILVA	147097.3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviço	JANAINA SARTORI FERRANTINO	44015.5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-

**INCLUI** MAGDA GOMES DA SILVA, 420168, Gari, e LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUZA, 533390, Psicóloga deste Departamento, na Portaria 24761948 de 08/08/2023, referente à designação para comporem a Comissão da Progressão Funcional - Biênio 2014/2016, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sob a coordenação da primeira, através da Portaria 29358816 de 10/07/2024 (Processo 22.17.000003605-3).

**MODIFICA** a Portaria 27488172 de 19/02/2024, a contar do dia 24 de junho de 2024, EXCLUINDO a servidora FABÍOLA CASAROTTO DE SOUZA, matrícula 1595253, cargo Oficial de Gabinete, e INCLUINDO a servidora ELIANA GARCIA NUNES, matrícula 1665693, Administradora, para a função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato 049/2023 (27231357) com a empresa TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA., através da Portaria 29380361 de 11/07/2024 (Processo 24.17.000000350-4).

**MODIFICA** a Portaria 27137548 de 19/01/2024, a contar do dia 24 de junho de 2024, EXCLUINDO a servidora FABÍOLA CASAROTTO DE SOUZA, matrícula 1595253, cargo Oficial de Gabinete, e INCLUINDO a servidora ELIANA GARCIA NUNES, matrícula 1665693, Administradora, para a função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato Registrado 050/2023 (27093846), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA, Processo 23.17.000004363-2, através da Portaria 29379815 de 11/07/2024 (Processo 24.17.000000229-0).

**MODIFICA** a Portaria 27145041 de 19/01/2024, a contar do dia 24 de junho de 2024, EXCLUINDO a servidora FABÍOLA CASAROTTO DE SOUZA, matrícula 1595253, cargo Oficial de Gabinete, e INCLUINDO a servidora ELIANA GARCIA NUNES, matrícula 1665693, Administradora, para a função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato 048/2023 (27057273), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA, Processo 23.17.000004363-2, através da Portaria 29380179 de 11/07/2024 (Processo 24.17.000000225-7).

**MODIFICA** a Portaria 28793941 de 27/05/2024, EXCLUINDO os servidores LUIS EDUARDO NUNES, matrícula 658940, Gari, MARCELO DA SILVA COIMBRA, matrícula 660374, Gari, INCLUINDO os servidores HUMBERTO VON BOROWSKI, matrícula 1633848, Assistente Administrativo, NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, matrícula 664239, Técnico em Segurança do Trabalho, na função de Fiscal de Serviço Substituto do Contrato Registrado Emergencial nº 003/2024 (28740227), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SÃO JUDAS TADEU LTDA., Processo 24.17.000001773-4, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos de origem da limpeza pós-enchentes, doravante denominados de resíduos sólidos de enchente, provenientes do Município de Porto Alegre/RS, gerados no desastre natural ocorridos no Estado, durante o mês de maio de 2024, através da Portaria 29318056 de 08/07/2024 (Processo 24.17.000001834-0).

**MODIFICA** a Portaria 28067108 de 28/03/2024, a contar do dia 24 de junho de 2024, EXCLUINDO a servidora FABÍOLA CASAROTTO DE SOUZA, matrícula 1595253, cargo Oficial de Gabinete, e INCLUINDO a servidora ELIANA GARCIA NUNES, matrícula 1665693, Administradora, para a função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato 003/2024 (27972608) com a empresa TRANSPORTES SAGEBIN LTDA., através da Portaria 29384094 de 12/07/2024 (Processo 24.17.000001219-8).

**MODIFICA**, a contar do dia 15 de junho de 2024, a Portaria 28108190 de 02/05/2024, INCLUINDO o servidor MARION LUIZ VOLTZ, matrícula 1310453, Administrador, para a atividade de Fiscal de Serviço do Contrato Registrado 005/2024 (27820651) com a empresa ENOR TRANSPORTES LTDA., Processo 24.17.000000519-1, através da Portaria 29387724 de 12/07/2024 (Processo 24.17.000001153-1).

**MODIFICA** a Portaria 7129603/2019 de 31/05/2019, EXCLUINDO as servidoras PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, matrícula 1645250, Administradora, e FERNANDA AGUIAR BARBOSA, matrícula 790580, Auxiliar Técnica, como Fiscais de Serviço Titulares, e INCLUINDO as servidoras LAURA BORBA DA SILVA, matrícula 1470973, Assistente Administrativa, e FABIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1526723, Assistente Administrativa, como Fiscais de Serviço Titulares, e a servidora REJANE CABRAL, matrícula 164653, Administradora, como Fiscal de



Serviço Suplente referente ao Contrato de Plano de Saúde Coletivo - CENTRO CLINICO GAÚCHO, CNPJ nº 00.773.639/0001-00, Contrato nº 67.374, através da Portaria 29387903 de 12/07/2024 (Processo 19.17.000002132-7).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARCELO DA SILVA COIMBRA, 660374, Gari deste Departamento, a contar de 03/07/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Assessor Ambiental, previstas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 001/2024, da Diretoria de Gestão de Educação Ambiental do DMLU, com vigência atual, através da Portaria 29373917 de 11/07/2024 (Processo 24.17.000002275-4).

**CONCEDE**, a LUIS EDUARDO NUNES, 658940, Gari deste Departamento, a contar de 03/07/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das Atividades de Assessor Ambiental, previstas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 001/2024, da Diretoria de Gestão de Educação Ambiental do DMLU, com vigência atual, através da Portaria 29373741 de 11/07/2024 (Processo 24.17.000002276-2).

**CONCEDE**, a MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, Gari deste Departamento, a contar de 15/06/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Contrato do Serviço de Limpeza Urbana, previstas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 004/2022 de 05/05/2022, da Diretoria de Limpeza e Coleta do DMLU, com vigência atual, através da Portaria 29374175 de 11/07/2024 (Processo 24.17.000002193-6).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a ANGEL BRITO DURAN, 1464930, Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Centro Sul, 70502006, a contar de 10/07/2024, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 475, de 10/07/2024 (Processo 24.15.000003119-8).

**CONVOCA** ANGEL BRITO DURAN, 1464930, Assistente Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/07/2024, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 476, de 10/07/2024 (Processo 24.15.000003119-8).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 08/2019 – PGM nº 2019/69471 - L. 1140-D - PGMCD nº 230 - SC/242 - Termo Aditivo V - Contrato Registrado nº 296/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TURISCRUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 17.701.166/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, para atendimento do CDI

Norte, com valor global de R\$ 138.092,16, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 477, de 10/07/2024 (Processo 19.15.000003980-9).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02
Fiscal de Serviço	MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO Técnico Social – Assistente Social 762420/01	SERGIO LUIS DE MATTIA Técnico Social – Assistente Social 1307592/01

**DESIGNA** JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 1077988/02, Assistente Social, Adida da Secretaria Municipal de Educação, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, a contar de 01/06/2024, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 473, de 10/07/2024 (Processo 24.15.000003736-6).

**DESIGNA**, em substituição, FERNANDA MONTANO ZAMBONI, 1607413/01, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000093, do Centro de Referência de Assistência Social Eixo Baltazar, 70502017, durante o período de 24/06/2024 a 08/07/2024, em virtude de Licença-Prêmio da titular, JOELMA PAOLAZZI, 993491/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 472, de 10/07/2024 (Processo 24.15.000003305-0).

**LOTA** ANGEL BRITO DURAN, 1464930, Assistente Social, 100180, no Centro de Referência de Assistência Social Centro Sul, 70502006, a contar de 10/07/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 474, de 10/07/2024 (Processo 24.15.000003119-8).

**REGULARIZA** o Avanço Trienal, em relação ao servidor abaixo relacionado, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 463, de 05/07/2024 (Processo 24.15.000003633-5).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)
CONCEDE	761142/01	SERGIO MARTINS DE FRAGA	01	22/05/1998

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 212 de 10/07/2024 (Processo 24.13.000003585-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
246910	JOAO VICENTE GARCIA	28/06/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 210, de 05/07/2024 (Processo 24.13.000003611-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
788299, vínculos 3 e 4	PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA	26/06/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 207, de 04/07/2024 (Processo 24.13.000003612-8).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
701613	ONESIO DE SOUZA	18/06/2024

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 217, de 08/07/2024 (Processo 24.13.000003592-0).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
628764	VASCO SOARES	17/06/2024

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor UILSON DE BAIROS VIGIL, matrícula 662437, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 02 (10%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 775 de 02/07/2024 (Processo 24.13.000002077-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora TANIA REGINA MOREIRA DA COSTA, matrícula 322109, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 779 de 02/07/2024 (Processo 24.13.000002254-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora PATRICIA GUAZZELLI COSTA, matrícula 774987, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo III, classe 11, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 604/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe do Setor de Processamento da Despesa - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Especial de Preparo de Pagamento - artigo 50-I, § 3º da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09, através da Portaria 794 de 02/07/2024 (Processo 24.13.000001690-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa VERA REGINA MARQUES ALVARES, matrícula 6657.9, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.01.M5.D.10-1, cargo de Especialista em Educação, padrão M5 D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 29/04/2024, inativada conforme Ato 876/2008, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma SILVIO RODRIGUES DA SILVA, companheiro(a), a contar de 29/04/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 808, de 09/07/2024 (Processo 24.13.000003386-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MANOEL JORGE DOS SANTOS MATTOS, matrícula 188648, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.E.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 11/04/2024, inativado conforme Portaria 176/2020, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma AMANDA VITÓRIA HOMEM MATTOS, filho(a), a contar de 11/04/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 25/08/2028, à razão de 20%, no valor de, através da Portaria 692, de 10/06/2024 (Processo 24.13.000002661-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Ficam reservadas quatro cotas, de 20% cada uma, para outros quatro possíveis pensionistas. Benefício de

Pensão concedido através da Portaria 588/2024, de 13/05/2024, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 256/2023, e de conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2023, a servidora DANIELA DA CUNHA CALSA, matrícula 268190, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 9 (45%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da LC nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (%), artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. Retificação para concessão da Progressão Funcional de referência "E", através da Portaria 793 de 09/07/2024 (Processo 23.13.000005448-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 787 de 15/07/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2020, ao servidor SERGIO SILVEIRA BAUM, matrícula 749634, Departamento Municipal de Água Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência, Informação nº 19226/2024, do TCE, através da Portaria 763 de 24/06/2024 (Processo 19.13.000008118-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 987/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, que concedeu pensão ao(s) dependente(s) do servidor aposentado CÉZAR AUGUSTO SANTANA RODRIGUES, matrícula 90314, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.3.1.10.10, cargo de Assessor Legislativo II, padrão 10, Regime de Repartição Simples com ingresso em 03/04/1985, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/08/2020, inativado conforme Ato 7978/1995, revisado por Ato 1014/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma SONIA MARIA OURIQUE RODRIGUES, cônjuge, a contar de 21/08/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 812, de 08/07/2024 (Processo 20.13.000004305-0). O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Retifica para inserir o número do Processo de inativação no Relatório SAPIEM, face Requisição de Documentos. A pensão será custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 327 de 25/03/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/03/2019, ao servidor CARLOS AUGUSTO BONATTO DA SILVA, matrícula 749830, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas

semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento ao Despacho Diligência (peça 5851270) do TCE, através da Portaria 814 de 08/07/2024 (Processo 18.13.000003380-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90145/2024, advindo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 240/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa TRANSPORTE DE RESIDUOS FONTES LTDA, CNPJ nº 53.410.202/0001-78, com prazo de 03 (três) meses a contar da data de 31/05/2024, no valor de R\$ 2.187.423,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos Operadores e Motoristas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 29366734 de 11/07/2024 (Processo 24.0.000073103-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264
DMLU	Fiscal de Serviço	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057
DMLU	Fiscal de Serviço	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874
DMLU	Fiscal de Serviço	TAIANE SILVA DA ROZA	1633830	LETICIA SOLDERA	1634356
DMLU	Fiscal de Serviço	LETICIA SOLDERA	1634356	TAIANE SILVA DA ROZA	1633830
DMLU	Fiscal de Serviço	MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859	LETICIA SOLDERA	1634356

## Despachos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000131878-0** - DEFERE a prorrogação da redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso superior em Letras, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, apresentado por LUÍS FERNANDO PINHEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 967560, lotado na Procuradoria de Serviços Públicos, da PGM, no limite máximo de 05 (cinco) horas semanais, considerando a Portaria nº 4043, da Universidade Federal

do Rio Grande do Sul, que redefiniu o calendário letivo, passando a constar o período de 18/03/2024 a 31/08/2024, atendendo ao disposto no art. 90 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000066161-5** – DEFERE, o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 06 e 08 de dezembro de 2023, relativo a MARINA DELANNI VITÓRIA GUEDES, matrícula 164357601, cargo Farmacêutico/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 24.0.000066161-5** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 04 e 09 de dezembro de 2023, relativo a MARINA DELANNI VITÓRIA GUEDES, matrícula 164357601, cargo Farmacêutico/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.15.000003615-7** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ELI DA ROSA NUNES, 760873/01, inativa, com base na análise da área competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000003659-4** - DEFERE, em 11/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VERA REGINA BELTRAO DO AMARAL, matrícula 502926, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2436/2024.

**Processo 24.13.000003706-0** - DEFERE, em 11/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VILSON BARRETO, matrícula 139947, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2437/2024.

**Processo 24.13.000002748-0** - INDEFERE, em 10/07/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARISA MARIANTE GRANJA, matrícula 128548, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 29271798/2024

PROCESSO 19.0.000045910-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde aderiu ao PNGC;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver, acompanhar e avaliar a implementação de uma metodologia padrão de custos nos serviços de saúde prestados; e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Programa de Economia da Saúde para o SUS no Município de Porto Alegre;

#### RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 29156505/2024, publicada no dia 02 de julho de 2024, Processo SEI N° 19.0.000045910-3, para constar:

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Custos do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assessorar a formulação e a implementação do Programa no HPS e subsidiando o Município para a Economia da Saúde;

**Art. 2º** O Núcleo de Custos em do HPS terá as seguintes competências:

- I. Coordenar a implantação do sistema de gestão de custos no hospital;
- II. Promover a cultura da gestão de custos;
- III. Fomentar a capacitação dos Gestores do hospital da gestão de custos;
- IV. Aprimorar ferramentas de gestão, que auxiliem a Direção na tomada de decisões;
- V. Coordenar os lançamentos e a atualização do *software* desenvolvido e disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para apuração de custos no hospital;
- VI. Realizar outras atividades afins.

**Art. 3º** Quanto ao Núcleo será composto da seguinte forma, a contar de 06/05/2024, que passam a ser:

1. DENISE MARIA JORNADA BRAGA - Gestor dos Custos;
2. EVERALDO NUNES DA SILVA – Gerente de Custos;
3. LISIANE LAGUE BOEIRA - Gerente de Custos;
4. LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE – Gerente de Custos;
5. RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA – Gerente de Custos;



**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 06/05/2024 pelo período de 365 dias, através da Portaria 29271798/2024.

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 062/2024**

**PROCESSO 24.12.000000016-9**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

#### **RESOLVE:**

1. Designar temporariamente a empregada MARIA LEONOR DE BONA SCHUTKOVSKI, 33520, Analista Administrativo, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, como Supervisora substituta na Divisão de Contabilidade (A-CON), alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelo período de férias do empregado VALERIO AMADEU ULQUIM DE OLIVEIRA, 32805, Supervisor na Divisão de Contabilidade (A-CON).
2. Pelo exercício da função a empregada MARIA LEONOR DE BONA SCHUTKOVSKI, 33520, receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída à função gratificada de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22.

Porto Alegre, 03 de julho de 2024.

**DÉBORA ROESLER**, Diretora Técnica.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretora-Presidente.

### **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA 063/2024**

**PROCESSO 24.12.000000016-9**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

#### **RESOLVE:**

1. Destituir o empregado RODRIGO LEANDRO DOS SANTOS, 31732, da função em Comissão de Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro (A-GAF).
2. Nomear CAROLINE MEDEIROS BIASI, 33554, para o Emprego em Comissão, de Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro (A-GAF), jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente.
3. As disposições desta Resolução entram em vigor a partir de 11/07/2024.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**DÉBORA ROESLER**, Diretora Técnica.  
**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.  
**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretora-Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 23.0.000082952-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90203/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

**CONTRATADA:** Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

**CNPJ:** 23.921.349/0001-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de conjunto de equipamentos para renovação de Vídeo wall instalado no Centro Integrado de Comando da Cidade de Porto Alegre (CEIC), com recursos oriundos da Segurança de Próprios, Segurança Comunitária e Prevenção à Violência, para a Secretaria Municipal de Segurança.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 120/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 1.782.580,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Livre Municipal e Repasse de Recursos BNDES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801-1654-449052-1.500001001 e 0801-1654-449052-1.754024001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 - PROCESSO 24.0.000009472-9**, objeto Registro de Preços de Material Odontológico.

**FORNECEDOR:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 34.412.925/0001-61.

**VALORES:** ITEM 17 (R\$ 10,67); ITEM 23 (R\$ 10,81); ITEM 24 (R\$ 10,97); ITEM 25 (R\$ 10,81); ITEM 26 (R\$ 11,00); ITEM 27 (R\$ 10,88).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 10/07/2024 a 09/07/2025.

**FORNECEDOR:** COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

**CNPJ:** 11.768.299/0001-45.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 0,68); ITEM 05 (R\$ 0,56); ITEM 14 (R\$ 1,23); ITEM 30 (R\$ 0,85).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 10/07/2024 a 09/07/2025.

**FORNECEDOR:** DENTAL IPO LTDA.

**CNPJ:** 50.567.060/0001-69.

**VALOR:** ITEM 12 (R\$ 22,31).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 10/07/2024 a 09/07/2025.

**FORNECEDOR:** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

**CNPJ:** 91.083.212/0001-35.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 24,80); ITEM 02 (R\$ 9,87); ITEM 06 (R\$ 57,00); ITEM 07 (R\$ 57,00); ITEM 09 (R\$ 14,07); ITEM 10 (R\$ 1,42); ITEM 11 (R\$ 21,14); ITEM 13 (R\$ 249,99); ITEM 18 (R\$ 3,70); ITEM 21 (R\$ 10,99).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 10/07/2024 a 09/07/2025.

**FORNECEDOR:** DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**CNPJ:** 21.596.355/0001-65.

**VALORES:** ITEM 03 (R\$ 3,84); ITEM 08 (R\$ 22,69); ITEM 15 (R\$ 50,65); ITEM 16 (R\$ 28,25); ITEM 31 (R\$ 64,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 10/07/2024 a 09/07/2025.

**FORNECEDOR:** MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**CNPJ:** 28.857.335/0001-40.

**VALOR:** ITEM 22 (R\$ 8,39).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 10/07/2024 a 09/07/2025.

**FORNECEDOR:** PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 25.005.482/0001-01.

**VALOR:** ITEM 19 (R\$ 39,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 10/07/2024 a 09/07/2025.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a SUSPENSÃO da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 608/2023 – PROCESSO 23.0.000109341-0**, para contratação de empresa de serviços médicos na especialidade Médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para ajustes no Termo de Referência e Edital, no que se refere à quantidade de horas demandadas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 159/2024 – PROCESSO 22.0.000129840-6**, Contratação para a Secretaria Municipal da Fazenda de empresa especializada para locação de licença de uso de *software* de gerenciamento das informações relativas ao Índice de Participação do Município (IPM) apurado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, sendo utilizado para verificação das receitas tributárias decorrentes da transferência constitucional do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

**CNPJ:** 04.210.265/0001-75.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 – PROCESSO 24.0.000025322-3**, para Registro de Preços de ALIMENTAÇÃO ENTERAL para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**ITENS:** 01,05 E 08.

**VENCEDOR:** ESPAÇO NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 37.132.890/0001-03.

**ITEM:** 12.

**VENCEDOR:** NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA.

**CNPJ:** 12.694.747/0002-57.

**ITENS:** 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10 E 11.

**VENCEDOR:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**CNPJ:** 01.107.391/0012-63.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 132/2024 – PROCESSO 24.0.000049810-2**, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BOLOS, CUCAS, PÃES, SANDUÍCHES E TORTAS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 01 de agosto de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024 - PROCESSO 24.0.000043405-8**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de FERRAMENTAS E FERRAGENS para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

**FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**VALORES:** ITEM 1 (R\$ 54,60); ITEM 2 (R\$ 49,95); ITEM 18 (R\$ 9,95); ITEM 19 (R\$ 9,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** D IMPORTAÇÃO - COMÉRCIO E BAZAR LTDA.

**CNPJ:** 43.146.631/0001-26.

**VALOR:** ITEM 14 (R\$ 5,99).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** ELÉTRICA ZEUS LTDA.

**CNPJ:** 48.914.445/0001-03.

**VALOR:** ITEM 20 (R\$ 12,64).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** FORTHE MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA.

**CNPJ:** 25.408.648/0001-22.

**VALOR:** ITEM 5 (R\$ 31,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** J. J. VITALLI.

**CNPJ:** 08.658.622/0001-13.

**VALORES:** ITEM 6 (R\$ 98,50); ITEM 23 (R\$ 6,45); ITEM 28 (R\$ 1,15).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** JUMES ELETRO LTDA.

**CNPJ:** 19.225.144/0001-74.

**VALOR:** ITEM 21 (R\$ 5,04).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** LAM CASTLE COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 50.213.122/0001-34.

**VALORES:** ITEM 11 (R\$ 0,91); ITEM 12 (R\$ 0,91); ITEM 24 (R\$ 0,87); ITEM 26 (R\$ 10,69).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 54.793.517/0001-04.

**VALORES:** ITEM 3 (R\$ 10,53); ITEM 7 (R\$ 0,88); ITEM 8 (R\$ 1,16); ITEM 9 (R\$ 1,04); ITEM 10 (R\$ 1,61); ITEM 13 (R\$ 0,47).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.784.313/0001-95.

**VALOR:** ITEM 27 (R\$ 1,65).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**VALOR:** ITEM 30 (R\$ 26,99).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**VALORES:** ITEM 4 (R\$ 17,80); ITEM 15 (R\$ 2,86); ITEM 16 (R\$ 3,99); ITEM 17 (R\$ 9,10); ITEM 22 (R\$ 1,25); ITEM 25 (R\$ 29,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 - PROCESSO 24.0.000043399-0**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de FERRAMENTAS E FERRAGENS para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

**FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**VALORES:** ITEM 2 (R\$ 4,20); ITEM 4 (R\$ 2,66); ITEM 5 (R\$ 1,97); ITEM 6 (R\$ 0,39); ITEM 7 (R\$ 0,58); ITEM 8 (R\$ 0,52); ITEM 10 (R\$ 6,90); ITEM 13 (R\$ 26,77); ITEM 23 (R\$ 19,95).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/07/2024 a 03/07/2025.

**FORNECEDOR:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 43.892.634/0001-09.

**VALORES:** ITEM 1 (R\$ 10,60); ITEM 3 (R\$ 5,61); ITEM 15 (R\$ 57,16).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/07/2024 a 03/07/2025.

**FORNECEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**VALOR:** ITEM 24 (R\$ 22,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/07/2024 a 03/07/2025.

**FORNECEDOR:** LP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.

**CNPJ:** 18.215.990/0001-40.

**VALORES:** ITEM 19 (R\$ 0,35); ITEM 25 (R\$ 5,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/07/2024 a 03/07/2025.

**FORNECEDOR:** MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 54.793.517/0001-04.

**VALORES:** ITEM 9 (R\$ 0,71); ITEM 12 (R\$ 22,99); ITEM 16 (R\$ 27,72).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**VALOR:** ITEM 14 (R\$ 29,31).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 04/07/2024 a 03/07/2025.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2024 - PROCESSO 24.0.000031280-7**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

**FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**VALORES:** ITEM 19 (R\$ 0,81); ITEM 21 (R\$ 0,73); ITEM 23 (R\$ 1,24); ITEM 32 (R\$ 1,60); ITEM 33 (R\$ 2,39); ITEM 34 (R\$ 2,39); ITEM 35 (R\$ 2,39); ITEM 36 (R\$ 3,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**VALOR:** ITEM 7 (R\$ 4,20).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

**CNPJ:** 05.117.514/0001-45.

**VALORES:** ITEM 2 (R\$ 10,00); ITEM 6 (R\$ 1,00); ITEM 8 (R\$ 6,50); ITEM 13 (R\$ 0,02); ITEM 14 (R\$ 2,00); ITEM 18 (R\$ 19,00); ITEM 24 (R\$ 0,90); ITEM 25 (R\$ 2,50); ITEM 38 (R\$ 40,00); ITEM 42 (R\$ 7,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** J. J. VITALLI.

**CNPJ:** 08.658.622/0001-13.

**VALORES:** ITEM 28 (R\$ 5,28); ITEM 29 (R\$ 3,44); ITEM 31 (R\$ 5,14).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** JK CASA E CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 39.886.474/0001-18.

**VALOR:** ITEM 22 (R\$ 1,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** ORS ELETROELETRONICA E TELECOMUNICOES LTDA.

**CNPJ:** 07.696.901/0001-09.

**VALORES:** ITEM 5 (R\$ 1,20); ITEM 9 (R\$ 1,37).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA.

**CNPJ:** 13.338.581/0001-18.

**VALORES:** ITEM 1 (R\$ 9,19); ITEM 3 (R\$ 57,09); ITEM 15 (R\$ 16,00); ITEM 16 (R\$ 5,25); ITEM 17 (R\$ 6,90); ITEM 20 (R\$ 9,50); ITEM 26 (R\$ 2,35); ITEM 30 (R\$ 3,59); ITEM 37 (R\$ 4,50); ITEM 39 (R\$ 11,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**VALORES:** ITEM 12 (R\$ 0,59); ITEM 27 (R\$ 3,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

**FORNECEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**VALORES:** ITEM 11 (R\$ 6,21); ITEM 40 (R\$ 36,27); ITEM 41 (R\$ 15,91).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/07/2024 a 07/07/2025.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 166/2024 – PROCESSO 24.0.000063894-0**, o Registro de Preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.105.362/0001-23.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a convocação da empresa INTELICITY INFORMATICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA, CNPJ 46.124.583/0001-63, para a prova de conceito, referente a licitação.

**CONCORRÊNCIA 003/2024 – PROCESSO 23.0.000123090-5**, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para a implantação do Sistema de Gestão Integrada de Pavimentos de Porto



Alegre - GIPAVPOA, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

A PROVA DE CONCEITO ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024 e ocorrerá conforme subitem 12.4.1 do Projeto Básico percorrendo o seguinte trajeto:

**PONTO DE PARTIDA:** Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, nº 319. Vias a percorrer, seguindo o sentido: Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, Av. Cristiano Fischer; Av. Ipiranga; Av. João Pessoa; Rua Eng. Luiz Englert; Av. Setembrina; Av. Osvaldo Aranha; Av. Protásio Alves; Rua Silva Só; retorno; Rua Silva Só; Rua Mariante; Rua Dr. Timotéo; Av. Cristóvão Colombo; Av. Benjamin Constant; Av. Assis Brasil; Av. Andaraí; Rua Luis Cosme; Rua André Arjonas Guillen; Rua Anita Garibaldi; Av. Alvarenga; Av. Sociedade Libanesa; Av. Nilo Peçanha; Rua Regente; Rua Furriel Luiz Antonio de Vargas; Av. Carlos Gomes; Av. Senador Tarso Dutra; Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, nº 319 (fim da rota).

A sessão é pública e qualquer interessado poderá acompanhar comparecendo no local da POC no dia aprazado, devidamente identificado, na condição de espectador, sendo vedadas intervenções e questionamentos, que serão exclusivamente liberados para os envolvidos na Prova de Conceito.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA:** Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, nº 319.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 24.0.000078211-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão/entidade CGTI-SMPAE vem NOTIFICAR a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00, da intenção de aplicação de penalidade de multa de 5% referente ao faturamento de maio/2024. Faturamento de maio de 2024 para o serviço 6.1 objeto da origem das notificações R\$ 1.058.389,36. Percentual de multa aplicado sobre o faturamento 5% (cinco por cento) do serviço em questão é de R\$ 52.919,47 (cinquenta e dois mil novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Base contratual para a aplicação da multa: "10.3.3. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 5% (cinco por cento), sobre o valor total estimado mensal do serviço, de acordo com sua precificação, descritas no Termo de Referência (Anexo I) quando a CONTRATADA:

(...)

10.3.3.4. Desatender às determinações da fiscalização do contrato ou dos gestores dos projetos;

(...)."

Pontos de descumprimento contratual: serviço 6.1 Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Não efetivação dos descontos solicitados pelos Fiscais de Serviço e Contrato em resultado das fiscalizações realizadas a pagamentos de duplicidade conforme Processo 23.0.000019839-0. Falta de resposta com relação a evidência do desconto das 24 horas por meio do Processo supracitado e Despacho 26396311. Notificação prévia 01/2023 sem cumprimento conforme Documento 24331880.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através do órgão/entidade CGTI/SMPAE, sob o nº 82317, para realizar a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria nº 28201720/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de Multa de acordo com a cláusula contratual 10.3.3 conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 24.0.000078211-0 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue no órgão/entidade SMPAE, por meio do

Processo SEI 24.0.000078211-0.

Porto Alegre, 09 de julho de 2024.

**MARCO AURÉLIO ZANETTI STRADOLINI**, Fiscal de Contrato.**JEFFERSON BREGALDA**, Fiscal de Serviço.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000014681-1	ALLAN CRISTIAN DA SILVA ROCHA	009/2023	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 83,1467 UFMs
23.0.000053843-4	RENATO KORNALEWSKI PINHEIRO	415438	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000029570-1	BRUNA MARQUES ANDRADES DIAS	494004	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000019855-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 149980, fundamentada na Decisão Administrativa nº 029/2018 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 UFM's e MULTA DIÁRIA, no valor de 95,36 (noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) a Andradas Academia de Ginástica Ltda. - ME, CNPJ nº 23.431.614/0001-23.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 22.0.000057642-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82958/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 89621/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONTRATADA:** PRIME ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 43.426.974/0001-44.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos, acessórios e assistência técnica nos elevadores de carga/pessoal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 09/06/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 039/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/06/2025.

**VALOR:** R\$ 60.036,84 (sessenta mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339039160100-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000060665-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 90217/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA.

**CNPJ:** Nº 07.704.429/0001-09.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para implementação e implantação da primeira versão da plataforma tecnológica da Infraestrutura de Dados Espaciais para o Planejamento Urbano e Meio Ambiente (IDE PLUMA).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 210/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** R\$ 2.529.200,00 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TERRITÓRIO - FMGT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07505.2569.33.90.40.21-2.7.59.231001 - 1231.

**BASE LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA 125/2024

PROCESSO 23.0.000155094-2

**CONTRATO:** 89989/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADO:** VIP ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 73.317.513/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva para o elevador leste da Usina do Gasômetro/SMCEC, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, localizado Av. João Goulart, 551, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 26681390.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Início.

**MODALIDADE:** Dispensa 125/2024.

**VALOR:** R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07701 – 004295 - 1.500.001.001 - 33.90.39.

**BASE LEGAL:** artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO REGISTRADO SECON 90201/2024

PROCESSO 22.0.000135043-2

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 05.835.010/0001-60.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 83035/2023.

**OBJETO:** Locação de veículo com Motorista - Contrato 2821.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal

nº 8.666/93, conforme cláusula quinta do Contrato e de acordo com o estabelecido na cláusula segunda, item 2.2, do Termo Aditivo I. A contar de 25/05/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme cláusula segunda, item 2.2, do Termo Aditivo I, do Contrato 2821, com base na variação do IPCA, referente ao período de 04/2023 a 03/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.869,57 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), no período de 25/05/2024 a 24/05/2025. A contratante pagará à contratada, a partir de 25/05/2024, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 6.330,71 (seis mil trezentos e trinta reais e setenta e um centavos). A contar de 25/05/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 75.968,53 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**VIGÊNCIA:** 24/05/2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 735/2022.

**VALOR:** R\$ 75.968,53 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7602-4125-339039990400-1217.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE FOMENTO 059/2023 – FUNCRIANÇA**

**PROCESSO 23.0.000154867-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90096/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Federação Espírita do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.852.300/0001-17.

**OBJETO DO CONTRATO:** 1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade “Educação dos Sentimentos, Desenvolvendo uma Cultura da Paz”, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 073/2024.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/07/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 (sete) meses, contados da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 312.621,00 (trezentos e doze mil seiscentos e vinte e um reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 123/2023 – CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 /107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000043967-0

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 75181/2021.

**TERMO ADITIVO SECON/ANO:** 90144/2024

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** nº 17.793.272/0001-99.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de veículo de representação com Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2024.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** De 18/08/2024 a 17/08/2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 546/2020.

**VALOR MENSAL:** R\$ 8398,26 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401 2586 33903900 1.500.001.001 1.

**BASE LEGAL:** art. 57, II e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

PROCESSO 24.0.000078656.6

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIA do Município de Porto Alegre - SMSURB/ SMP e, em conformidade com suas atribuições legais, torna público este Edital de Chamamento Público para seleção de empresa interessada na aquisição de fios de fibra de vidro/ótica, cabos de alumínio, arames, cordoalhas, fios FE, entre outros.

### 1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos materiais acima descritos, recolhidos nas ações de mutirão realizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURB, CEEE EQUATORIAL e empresas de telefonia desta Capital, que encontram-se depositados na Rua Eng. Antônio Carlos Tibiriçá, nº 363, Jardim do Salso, nesta Capital.

### 2. DA QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

2.1. Somente poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO as empresas que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As empresas proponentes, não enquadradas em vedações legais, deverão enviar os seguintes documentos:

2.2.1. CNPJ;

2.2.2. Alvará de Localização e Funcionamento ou equivalente vigente;

2.2.3. Licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente para a atividade de reciclagem vigente.

### **3. DA PROPOSTA**

3.1. Quanto à forma de apresentação da proposta e dos documentos previstos no item 02, os interessados poderão encaminhar:

a) por e-mail até às 18h do dia 19 de julho de 2024, para o endereço [parcerias@portoalegre.rs.gov.br](mailto:parcerias@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

b) presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias: Rua João Manoel, nº 157, 13º andar – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS, até às 18h do dia 19 de julho de 2024.

3.2. Será selecionada a proposta que apresentar o melhor preço por tonelada de materiais depositados junto à área referida no item 1.1 deste Edital, atendido o item 02 (dois) deste instrumento.

3.3. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que não atenderem o item 3.2 deste Edital.

### **4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Avaliadora, composta por representantes da Secretaria Municipal de Parcerias/SMP e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SMSURB.

4.2. A comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

4.3. A comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

4.4. A decisão da Comissão Avaliadora será lavrada em ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para impugnações.

4.4.1. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, será declarada a empresa vencedora.

4.4.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Avaliadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretaria Municipal de Parcerias.

4.5. Após a escolha da proposta vencedora, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias.

4.6. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os valores devidos decorrentes do presente Edital, poderão ser adimplidos pela empresa vencedora, a exclusivo critério da SMSURB, inclusive mediante o fornecimento de coletores de resíduos (lixeiros).

5.2. A retirada do material pela empresa vencedora será documentada em meio físico ou digital pela SMSURB.

### **6. ESCLARECIMENTOS**

6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 16 de julho de 2024, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: [parcerias@portoalegre.rs.gov.br](mailto:parcerias@portoalegre.rs.gov.br).

6.2. Caberá à SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos até o dia 18 de julho de 2024.

6.3. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no local até o dia 18 de julho de 2024, mediante agendamento pelo e-mail [smsurb@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smsurb@portoalegre.rs.gov.br).

### **7. PENALIDADES APLICÁVEIS**

7.1. O não cumprimento deste Edital pela empresa vencedora implica sua exclusão da participação.

### **8. RECURSO ADMINISTRATIVO**

8.1. Das decisões cabe recurso.

8.1.1. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

8.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 02 (dois) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

8.1.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

8.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

8.2.1. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Avaliadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 02 (dois) dias, apresentem suas considerações.

8.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

(a) Fora do prazo;

- (b) Perante órgão incompetente;
- (c) Por quem não seja legitimado; ou
- (d) Após exaurida a esfera Administrativa.

8.4. A Presidência da Comissão Avaliadora é instância máxima de decisão do recurso Administrativo, que exaure a matéria na esfera Administrativa.

## 9. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

9.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do fim pretendido.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

10.2. O proponente é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados para efeitos deste Chamamento.

10.3. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

10.4. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for disponibilizado.

10.5. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.  
**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000093416-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.410/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.194/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Baumer S. A.

**CNPJ:** 61.374.161/0001-30.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de 03 (três) novas Autoclaves a Alta Temperatura, acima de 540 litros, com toda sua infraestrutura necessária para funcionamento, para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS).

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica o prazo para execução dos serviços prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 13/07/2024, finalizando em 12/09/2024.

O prazo de vigência do Contrato permanece inalterado.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 643/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses a contar da data da Ordem de Início.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de março de 2025.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000105937-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.417/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.178/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Orthos Med Serviços de Saúde Ltda.

**CNPJ:** 11.771.393/0001-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Médicos Traumatologistas para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre.

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Retifica-se a cláusula terceira do Contrato:

**ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição dos Produtos	Local	Qtde	Valor Médio (R\$)	Plantão (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
------	------------------------	-------	------	-------------------	---------------	--------------------	-------------------

**LEIA-SE:**

Item	Descrição dos Produtos	Local	Qtde. ESTIMADA mensal	Valor Médio (R\$)	Plantão (R\$)	Valor ESTIMADO Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
------	------------------------	-------	-----------------------	-------------------	---------------	-----------------------------	-------------------

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 511/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de janeiro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2025.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 90210/2024

PROCESSO 24.0.000058169-7

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** SANTA CLARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.495.886/0001-66.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, na especialidade de anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre no período de maio de 2024.

**VALOR:** R\$ 329.927,98 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-33.90.34.01-2.6.21.230001.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000016603-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.192/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Transcarmeli Transportes Ltda. ME.

**CNPJ:** 08.104.037/0001-71.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete PICK-UP com cabine dupla, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de julho de 2025.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 9.199,83 (nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 110.397,96 (cento e dez mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.004010.33903904.1500040001-0040.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000015910-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73.109/2021.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.209/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Manrad – Manutenção Radiológica e Sistemas Hospitalares Ltda.

**CNPJ:** 04.086.304/0001-74.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) equipamento radiológico Marca LOTUS, modelo HF630M, nº de Série 0424/1307, com fornecimento de mão de obra especializada e de peças (exceto tubo de RX), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato.

A contar de 08/04/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,9256%, referente a competência de abril/2023 a março/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.082,13 (dois mil oitenta e dois reais e treze centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 080/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de maio de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de maio de 2025.

**VALOR:** A contar de 08/04/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 55.122,13 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e treze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000073341-1**

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 90.052/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Estado do Rio Grande do Sul (Prestadores de Serviços de Saúde Públicos Estaduais).

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de maio de 2024.

**VALOR:** R\$ 9.790,07 (nove mil setecentos e noventa reais e sete centavos) referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de MAIO de 2024 (produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC) para Centro de Informações Toxicológicas.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Drilling Company Construções EIRELI – EPP.

**PROCESSO SEI 20.10.000008196-0.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000008196-0.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de serviços técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas nas redes e ramais dos sistemas de abastecimento de água.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 7.527.996,43.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

### **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** FAXON QUÍMICA LTDA.

**PROCESSO 24.10.000003138-8.**

**CONTRATO: 24.10.000003138-8-01.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de produtos tratamento (ácido cítrico e hipoclorito).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.000,00.

**PRAZO:** 12 meses.

**CONTRATADA:** HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

**PROCESSO 24.10.000003138-8.**

**CONTRATO: 24.10.000003138-8-02.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de produtos tratamento (ácido cítrico e hipoclorito).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.680,00.

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA.

**PROCESSO SEI 24.10.000004428-5.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000004428-5.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo em Contrato de contratação de Serviços de Hidrojateamento para limpeza de Ruas, Avenidas e Passeios na Área 06, atingidas pela enchente de maio de 2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 083/2024**

**PROCESSO SEI 24.10.000005800-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 083/2024 – PROCESSO 24.10.000005800-6** – Mobiliários e materiais de escritório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 26 de julho de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** INFRAVIX ENGENHARIA S.A.

**PROCESSO SEI 24.10.000005542-2.**

**CONTRATO: 24.10.000005542-2.**

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva para elaboração de estudos, levantamentos, ensaios, planos de trabalho, anteprojetos, projetos básicos e executivos em EBAPs e CFs do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre/RS, afetados pelos eventos climáticos de maio/2024

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 2.444.035,44.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATO**  
**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 24.10.000006105-8**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** RGS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.368.227/0001-12.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa RGS Engenharia Ltda., estabelecida na Rua Cândido Portinari nº 55, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 19.368.227/0001-12. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme Nota Fiscal nº 2024/198 a quantia de R\$ 1.912.060,72 (um milhão novecentos e doze mil sessenta reais e setenta e dois centavos) referente à prestação de serviços emergenciais de espalhamento de rachão e pedras de lastro para acesso às EBAPs paralisadas pela inundação, empréstimos de banheiros químicos, fornecimento e deposição de *big-bags* de ráfia para bloqueio de passagens de águas, locação de guindautos, locação de equipamentos de terraplenagem diversos (caminhões trucados, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, carregadeiras, tratores de esteira, caminhões-basculantes), fornecimento de bombas de esgotamento de valetas, fornecimento de chapas metálicas e locação de contêineres para apoio ao DMAE nas atividades de esgotamento das águas de inundação e restabelecimento dos funcionamentos das unidades de bombeamento pluvial. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021

**VALOR:** R\$ 1.912.060,72.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024**  
**PROCESSO 24.10.000005137-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da dispensa em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de limpeza, higienização/desinfecção completa de edificações, mobiliários nas unidades do DMAE, bem como a remoção e destinação de resíduos e mobiliários, mediante cessão de mão de obra, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITEM 01:** FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gerente Licitações e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA - ME.  
**PROCESSO SEI 23.10.000010749-4.**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010749-4-01.**  
**OBJETO:** aquisição de uniformes.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR:** R\$ 12.881,95.

**CONTRATADA:** UNIMINAS UNIFORMES - ME.  
**PROCESSO SEI 23.10.000010749-4.**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010749-4-02.**  
**OBJETO:** aquisição de uniformes.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR:** R\$ 20.248,00.

**CONTRATADA:** CMOR INDÚSTRIA VESTUÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP.  
**PROCESSO SEI 23.10.000010749-4.**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010749-4-03.**  
**OBJETO:** aquisição de uniformes.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR:** R\$ 9.916,23.

**CONTRATADA:** MARCELO ENDRIGO DA ROSA & CIA LTDA - ME.  
**PROCESSO SEI 23.10.000010749-4.**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010749-4-04.**  
**OBJETO:** aquisição de uniformes.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR:** R\$ 6.026,71.

**CONTRATADA:** TATIANA WERNER LTDA.  
**PROCESSO SEI 23.10.000010749-4.**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010749-4-05.**  
**OBJETO:** aquisição de uniformes.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR:** R\$ 19.621,77.

**CONTRATADA:** FERNANDO BRINDES.  
**PROCESSO SEI 23.10.000010749-4.**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000010749-4-06.**  
**OBJETO:** aquisição de uniformes.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.  
**VALOR:** R\$ 14.885,00.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**TATIANA HARTMANN SALDANHA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR 001/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - DEMHAB, por meio da DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO/COORDENAÇÃO DE OBRAS, em atenção ao Contrato 26820196 de 21/12/2022 até 21/12/2023, Aditado conforme Termo Aditivo 26776908, a contar de 22/12/2023 a 20/03/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 425/2022, Processo Administrativo nº 22.14.000002019-8 , tendo em vista:

**APRESENTAÇÃO:** O presente Contrato, foi celebrado entre as partes, com o objeto, a prestação de serviços de implantação de PMOC, prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e *Overhaul* dos 03 (três) compressores do *Chiller* do sistema de ar condicionado central do Edifício-Sede e Auditório do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

**É O BREVE RELATO:** Em 12/12/2022, através da Portaria nº 21588771/2022, os Fiscais nomeados, que cuidam da fiscalização de Serviço e de Contrato, realizaram em conjunto contato com a empresa, visando resolver os problemas de comunicação, serviços prestado e organizar o fluxo para o pagamento referente ao serviço prestado. Desde que assumimos como Fiscais, os pagamentos não tiveram mais problemas, porém o serviço realizado pela empresa, não tem sido de maneira satisfatória, visto que a empresa não cumpriu com a Cláusula nº 04 e ss do Contrato, no que diz respeito a manutenção preventiva, corretiva e de *overhaul* dos compressores.

No Anexo 01 do Contrato, consta a sugestão de PMOC, em que a empresa ao firmar compromisso com a autarquia, se comprometeu em cumprir. Porém, a rotina mensal, trimestral, semestral anual, de verificação, limpeza, correção e afins dos equipamentos: *Chiller*, *Fan Coil*, Bombas de Água, Quadro Elétrico, nunca foi realizada.

**DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:** Na oportunidade em que as manutenções corretivas, o técnico da empresa quando chamado, não comparece no prazo determinado na Cláusula 10.14 do Contrato; 10.14 – Nas intervenções corretivas, a contratada deverá comparecer ao local em no máximo 04 horas após o chamado, devendo colocar o sistema em pleno funcionamento em até 24 horas a contar do chamado. Caso não seja possível, as pendências deverão ser obrigatoriamente sanadas nos dias seguintes, quantos forem necessários para o restabelecimento do sistema. A não observância deste subitem será passível de notificação e/ou multa estabelecida no Contrato. No que tange o provisionamento para as peças excepcionais, a contratante tem ao seu dispor, o valor de R\$ 25.285,72 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para aquisição de peças, caso necessário. Ocorre que, quando precisamos da troca da hélice do ventilador, a empresa, mais uma vez não cumpriu com o prazo indicado na cláusula 5.1.1 e 5.1.2 do Contrato, visto que o Departamento ficou três semanas sem o condicionamento de ar, em razão da peça (hélice), que só foi adquirida pela empresa, por que os Fiscais do Contrato foram atrás da peça, ou seja, não foi apresentado. Para fins de comprovação de que o valor proposto é o praticado no mercado, o CONTRATANTE deverá atestar que a CONTRATADA utilizou a tabela de preços do fabricante. Na falta desta alternativa, O CONTRATANTE deverá buscar 03 (três) preços para o material, tais como compras de órgãos públicos, pesquisa no painel de preços do Governo Federal ou, pelo menos, dois orçamentos. A empresa retirou os motores, para realizar a retificação no início da vigência do Contrato e até agora, não apresentou/devolveu os motores retificados, além disso os filtros comprados pela empresa, são menores do que os que servem nas máquinas e ficam caindo diariamente. Em 17/01/2024, o Fiscal de Serviço identificou em conjunto com o técnico da empresa, que deveria ser reformado o Painel de força do Ar no terraço e realização de troca de um disjuntor específico do painel de comando. Na ocasião a máquina apresentava, retenção de fluxo, através de um dispositivo próximo aos registros (*flow switch*), palheta sofreu deslocamento e até o presente momento a manutenção não foi realizada. Em 27/02/2024, o Fiscal de Serviço identificou que o *Splitão* do Auditório estragou e o técnico da empresa identificou que a placa de circuito estaria queimada. Solicitamos a compra desta peça, para que seja feita a troca, visto a necessidade de utilização do Auditório e na mesma oportunidade, reiterou o pedido anterior. Aproveitando a oportunidade, conforme já solicitado ao técnico, outra Hélice está com suas pás danificadas, tal situação provoca desbalanceamento no eixo do motor, que já foi trocado (rolamentos do eixo). Antes que quebre novamente e fure a serpentina, deverá ser trocada. Atualmente estamos funcionando com a capacidade mínima do Ar condicionado, visando não estragar ainda mais ou danificar o equipamento, mesmo com o calor intenso que faz em Porto Alegre, alguns servidores passaram mal, em virtude do calor excessivo, precisando trazer ventiladores de suas residências, para conseguirem desempenhar suas atividades laborais.

NOTIFICA o fornecedor para que efetue, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente notificação, a resposta/justificativa sobre os apontamentos citados acima, bem como a apresentação de uma proposta para a execução dos compromissos contratuais, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL:** SUMMER COOL FACILITIES - AR CONDICIONADO LTDA.

**CNPJ:** nº: 27.231.251/0001-33.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Daniel de Oliveira Freitas Rocha.

**E-MAIL:** daniel.rocha@summercool.com.br.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**EDUARDO RIOS SCHOSSLER**, Fiscal de Contrato - DEMHAB.  
**WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO**, Fiscal de Serviço - DEMHAB.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 24.0.000068577-8**

**CEDENTE:** Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

**CESSIONÁRIA:** Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre - SMS.

**CONTRATO REGISTRADO DEMHAB:** Nº 047/2024.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso o próprio Municipal a seguir descrito:

**MATRICULA:** 57.530.

**BAIRRO:** VILA SARANDI.

Terreno número 1016 da rua Dona Teodora, com área superficial de 5.077,63 metros quadrados, localizado a 200,69 metros da esquina formada pela Rua Dona Teodora e o prolongamento da Avenida A.J. Renner, medindo 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) de frente, ao sudoeste, ao alinhamento da Rua Dona Teodora, com 69,60 m de extensão, aos fundos, ao nordeste, onde entesta com imóvel de propriedade do Departamento Municipal de Habitação, medindo, de um lado, 134,30m de extensão ao sudeste, onde entesta com imóvel de propriedade de Sibisa Sirotsky Birmann S/A e 124,45m de extensão, do outro lado, ao noroeste, onde confronta com imóvel de propriedade do Departamento Municipal de Habitação.

**MATRÍCULA :** 53893.

**BAIRRO:** VILA SARANDI.

Terreno número 32 do quarteirão formado pelas Avenidas Rocco Aloise e Maria Josefa da Fontoura, Rua Francisco Pinto da Fontoura e Passagem 05, mede 10,00m (dez metros) de frente a nordeste à Avenida Rocco Aloise por igual medida nos fundos, onde se divide com parte do terreno número 02. Medindo 25,00 (vinte e cinco metros) a sudeste, faz divisa com o terreno número 33 (trinta e três) e tendo igual medida a noroeste, divide-se com o terreno número 31 (trinta e um). Tem a área de 250,00 metros quadrados e dista 10,00m (dez metros) da esquina da Avenida Rocco Aloise com a Rua Francisco Pinto de Fontoura.

**MATRÍCULA:** 53894.

**BAIRRO:** VILA SARANDI.

Terreno número 33 do quarteirão formado pelas Avenidas Rocco Aloise e Maria Josefa da Fontoura, Rua Francisco Pinto da Fontoura e Passagem 05, e mede 10,00m (dez metros) de frente a nordeste à Avenida Rocco Aloise, por igual medida nos fundos, onde se divide com parte dos terrenos 02 (dois) e 01 (um). Medindo 25,00m (vinte e cinco metros) a sudeste faz divisa com o terreno número 34 (trinta e quatro) e tendo igual medida a nordeste, divide-se com o terreno número 32 (trinta e dois). Tem a área de 250,00 metros quadrados e dista 20,00m (vinte metros) da esquina da Avenida Rocco Aloise com a Rua Francisco Pinto da Fontoura.

**MATRÍCULA:** 53895.

**BAIRRO:** VILA SARANDI.

Terreno número 34 do quarteirão formado pelas Avenidas Rocco Aloise e Maria Josefa da Fontoura, Rua Francisco Pinto da Fontoura e Passagem 05, e mede 10,00m (dez metros) de frente a nordeste à Avenida Rocco Aloise, por igual medida nos fundos, onde se divide com parte do terreno número 01 (um). Medindo 25,00m a sudeste faz divisa com o terreno número 35 (trinta e cinco) e tendo igual medida a noroeste, divide-se com o terreno número 33 (trinta e três). Tem a área de 250,00 metros quadrados a dista 10,00m (dez metros) da esquina da Avenida Rocco Aloise com a Avenida Maria Josefa da Fontoura.

**MATRÍCULA:** 53896.

**BAIRRO:** VILA SARANDI.



Terreno número 35 do quarteirão formado pelas Avenidas Rocco Aloise e Maria Josefa da Fontoura, Rua Francisco Pinto de Fontoura e Passagem 05, e mede 10,00m (dez metros) de frente a nordeste à Avenida Rocco Aloise, por igual medida nos fundos, onde se divide com parte do terreno número 01 (um). Medindo 25,00m (vinte e cinco metros) a sudeste confronta com o alinhamento da Avenida Maria Josefa da Fontoura, tendo igual medida noroeste, divide-se com o terreno número 34 (trinta e quatro). Tem a área de 250,00 metros quadrados e situa-se na esquina da Avenida Rocco Aloise com a Avenida Maria Josefa da Fontoura.

**MATRÍCULA:** 53915.

**BAIRRO:** VILA SARANDI.

Terreno número 31 do quarteirão formado pelas Avenidas Rocco Aloise e Maria Josefa da Fontoura, Rua Francisco Pinto da Fontoura e Passagem 05, e mede 10,00m (dez metros) de frente a nordeste à Avenida Rocco Aloise, por igual medida nos fundos, onde se divide com parte do terreno 02 (zero dois). Medindo 25,00m (vinte e cinco metros) a sudeste faz divisa com o terreno número 32 (trinta e dois) e tendo igual medida a noroeste, confronta com o alinhamento da Rua Francisco Pinto da Fontoura. Tem a área de 250,00 metros quadrados e situa-se na esquina da Avenida Rocco Aloise com a Rua Francisco Pinto da Fontoura.

**VIGÊNCIA:** Por prazo indeterminado.

**VALOR:** A permissão de uso é a título gratuito.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal 20.355/2019.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 003/2024**

**PROCESSO 20.0.000098693-4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.758.508/0001-41.

**CONTRATO REGISTRADO DEMHAB:** Nº 048/2024.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 74960/2021.

**OBJETO:** prestação de serviços de gestão e guarda dos documentos do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

**VIGÊNCIA:** fica prorrogado o Contrato 74960/2021, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência será de 14/07/2024 a 13/07/2025 (Doc. SEI 28199948).

**VALOR:** R\$ 48.875,61 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039999900-1.

**BASE LEGAL:** art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral DEMHAB.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **EDITAL 007/2024**

**EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO**

**PROCESSO 20.17.000002501-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao

Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para [colegiado@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:colegiado@dmlu.prefpoa.com.br), ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail [comercial@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:comercial@dmlu.prefpoa.com.br), ou por WhatsApp, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
22.17.000001397-5	2022300729	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Rejane Terezinha Bernar Cardoso	XXX.XXX.000-XX	Cancelamento do Auto de Infração e suspensão da multa a ele relacionada, e prosseguimento dos trâmites do Auto de Infração 2022300350.
21.17.000003183-8	2021302302	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Luciano Siemionko Justo	XXX.XXX.630-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
21.17.000000994-8	2021300171	LC 728/14, Art. 13, III, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Condomínio Edifício Rio Colinas	XX.XXX.223/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de infração e suspensão da cobrança de multa de 720 UFMs.
21.17.000000742-2	2021300035	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Celsul Engenharia Ltda.	XX.XXX.790/XXXX-XX	Defesa Administrativa indeferida por intempestividade. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de 180 UFMs.
21.17.000004162-0	2021301682	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Zenaide Pinto da Silva	XXX.XXX.260-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
21.17.000000626-4	2020302436	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Wegner Tavares	XXX.XXX.350-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 90 UFMs.
23.17.000001810-7	2023300960	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Lauro Santiago Martins da Silva	XXX.XXX.240-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
					Cancelamento do Auto de Infração por erro no

23.17.000001343-1	2023300958	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Claudio Tadeu da Silva	XXX.XXX.490-XX	preenchimento do local da infração. Lavratura de um novo auto, com local de infração na Rua Dona Alzira, s/nº
21.17.000000624-8	2020302422	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Cláudio Renato Guimarães da Silva	XXX.XXX.610-XX	Defesa Administrativa indeferida por intempestividade. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 90 UFMs.
23.17.000000975-2	2022302068	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Luciano Lorenzini Zucco	XX.XXX.606/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 90 UFMs.
23.17.000000890-0	103682	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Cesar Augusto da Luz de Moura	XX.XXX.475/XXXX-XX	Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000001821-2	2022302462	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Maria Luiza Bonacina Beus	XXX.XXX.780-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001517-0	2023301413	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Newton Saraiva de Aguiar	XXX.XXX.920-XX	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000003132-9	2023301006	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Maikon Andrade Vieira	XXX.XXX.399-XX	Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000001232-0	2023300582	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Mega Construção Civil e Serviços Elétricos Ltda.	XX.XXX.832/XXXX-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001516-2	2023301465	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Massot Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros.	XX.XXX.011/XXXX-XX	Multa de 180 UFMs e os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
23.17.000001795-0	2023300036	LC 728/14, Art. 19, I, § único,		XX.XXX.551/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da

		Art. 48, Art. 52, III, § único.	Condomínio do Edifício Leonardo da Vinci		cobrança de multa de 720 UFMs.
23.17.000002585-5	2023300552	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Nelsi Deconto	XXX.XXX.900-XX	Defesa Administrativa indeferida por intempestividade. Multa de 720 UFMs.
22.17.000003670-3	2023300287	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Piolessani e Piolessani Ltda.	XX.XXX.638/XXXX-XX	Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000000574-9	2022302509	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Daniel Moraes de Moraes	XXX.XXX.010-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFMs e os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU.
23.17.000000457-2	2022302033	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2022 Leonardo Pérciles Vieira Roque Presidente	XX.XXX.589/XXXX-XX	Multa de 90 UFMs.
22.17.000003808-0	2023300307	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Aleide Limeira Schranck	XXX.XXX.260-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000003809-9	2023300308	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Aleide Limeira Schranck	XXX.XXX.260-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
23.17.000001179-0	2022300863	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Telmo Silva Lima	XXX.XXX.070-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001513-8	2023301763	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Noeli Cecília Sartori	XXX.XXX.190-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000000272-9	2023301472	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de José Domingos Faccio, A/C Cleusa Luiza Baldo Faccio	XXX.XXX.010-XX	Multa de 180 UFMs e pagamento da limpeza compulsória realizada pelo DMLU.
22.17.000000698-7	2022300344	LC 728/14, Art. 44, III,	Sérgio Renato Martins	XXX.XXX.830-XX	Cancelamento do Auto de Infração e lavratura de um novo, com enquadramento

		"b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.			legal no Art. 44, III, "a", Art. 52, III, com multa de 720 UFMs.
21.17.000002116-6	2021300959	LC 728/14, Art. 17, I, § 1º, § 2º, Art. 33, § 2º e § 6º, Art. 48, Art. 52, II, III, IV, § único.	Centro Clínico Gaúcho Ltda.	XX.XXX.639/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa. Multa de 2340 UFMs.
23.17.000002652-5	2023300523	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de Maria Rabaldo Gatto	XXX.XXX.760-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa. Multa de 180 UFMs.
20.17.000002602-2	2020301654	LC 728/14, Art. 19, I, § único, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Condomínio do Edifício Tulipa	XX.XXX.490/XXXX-XX	Deferimento da Defesa Administrativa, cancelamento do auto de infração e arquivamento da cobrança da multa de 720 UFMs.
22.17.000000639-1	2021302084	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Paulo André Rey Zanella	XXX.XXX.890-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa. Multa de 180 UFMs.
22.17.000000422-4	2022300236	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	José Pedro Gregory	XXX.XXX.000-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa. Multa de 720 UFMs.
22.17.000001070-4	2022301469	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Cia. Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil	XX.XXX.225/XXXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 1.440 UFMs.
22.17.000000836-0	2021302229	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Colégio Romano Santa Marta	XX.XXX.367/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa, cancelamento do Auto de Infração, por erro no enquadramento legal, e arquivamento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001515-4	2023301657	LC 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Sérgio da Costa Franco Filho	XXX.XXX.970-XX	Multa de 1.440 UFMs.

24.17.000001414-0	2023301148	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Débora Borba Viana	XXX.XXX.220-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa. Multa de 720 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser efetuada pelo DMLU.
23.17.000001290-7	2022301950	LC 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2022 Leonardo Pérciles Vieira Roque Presidente	XX.XXX.589/XXXX-XX	Multa de 90 UFMs.
22.17.000000144-6	2022300436	LC 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Elisabete de Almeida Antunes	XXX.XXX.300-XX	Multa de 180 UFMs.
21.17.000003998-7	2021302224	LC 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Colégio Romano Santa Marta	XX.XXX.367/XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa. Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 017/2023

PROCESSO 23.17.000000854-3

### REGISTRO 1043.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES REDIVO LTDA., CNPJ nº 93.139.665/0001-61.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reajuste do Contrato 017/2023 (23219582) referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

**REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do CONTRATO 017/2023, no percentual de 3,833783% com base na apuração do período de 20/05/2023 a 20/05/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato Registrado 017/2023 (23219582), a contar de 20/05/2024.

**VALOR:** O valor anual do Contrato passa de R\$ 223.992,72 para R\$ 232.580,15.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-002217-1.753.140.001.33903962.

**ORIGEM:** Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 639/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato 017/2023 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

**TERMO ADITIVO 001**  
**AO CONTRATO 050/2023**  
**PROCESSO 23.17.000004363-2**

**REGISTRO 1045.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato Registrado 050/2023 (27093846), referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 veículo utilitário, Tipo *PICK UP*, com Motorista, para transporte de passageiros (servidores).

**ALTERAÇÃO:** Em virtude da situação adversa que assola o estado do Rio Grande do Sul e tendo como base o Decreto nº 22.647/2024 (28856860), que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre devido ao evento adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, através deste TERMO ADITIVO fica acrescido o número de horas trabalhadas por mês referente ao Contrato Registrado 050/2023 (27093846), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pelo prazo de 06 (seis) meses, onde o valor mensal do Contrato passará de R\$ 9.415,96 (nove mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) para R\$ 11.769,95 (onze mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e o valor anual passará de R\$ 112.991,50 (cento e doze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 127.115,46 (cento e vinte e sete mil cento e quinze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a informação contida no Despacho 28857691.

**VALOR:** R\$ 127.115,46 (cento e vinte e sete mil cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.0022171.7.53.140001 5140.33.90.39.04.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 463/2023 – Lote 03.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

**TERMO ADITIVO 001**  
**AO CONTRATO 048/2023**  
**PROCESSO 23.17.000004358-6**

**REGISTRO 1046.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato Registrado 048/2023 (27057273), referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 veículo utilitário, Tipo *PICK UP*, com Motorista, para transporte de passageiros (servidores).

**ALTERAÇÃO:** Em virtude da situação adversa que assola o estado do Rio Grande do Sul e tendo como base o Decreto nº 22.647/2024 (28856860), que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre devido ao evento adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, através deste TERMO ADITIVO fica acrescido o número de horas trabalhadas por mês referente ao Contrato Registrado 048/2023 (27057273), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pelo prazo de 06 (seis) meses, onde o valor mensal do Contrato passará de R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para R\$ 12.499,87 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e o valor anual passará de R\$ 119.998,80 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 134.998,62 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a informação contida no Despacho 28856360.

**VALOR:** R\$ 134.998,62 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.0022171.7.53.140001 5140.33.90.39.04.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 463/2023 – Lote 01.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000161593-9**

**TERMO DE FOMENTO:** FASC 312/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Centro Comunitário da Vila Orfanatório I - CENCOR I.

**CNPJ DA OSC:** 87.637.385/0001-80.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 479/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 10/07/2024).

**VALOR:** R\$ 30.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### CONVOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**PROCESSO 23.15.000005012-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA convoca a empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 666/2023 - PROCESSO 23.15.000005012-0, transcrita abaixo, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do item 15 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do Contrato. Comparecer no seguinte local: Área de Licitação - Rua Baronesa do Gravataí, 700, Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

**LOTE:** 02.

**VENCEDOR:** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL.

**CNPJ:** 25.244.011/0001-48.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente.

### EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO



**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO 24.15.000003047-7**

**INDENIZAÇÃO:** FASC 323/2024.

**INDENIZANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**INDENIZADO:** COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO ALEGRE LTDA – ME, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**OBJETO:** Pagamento por Indenização Administrativa da quantia de R\$ 139.973,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais), referente a quitação da Nota Fiscal nº 55614708, Série 890, proveniente da compra de 7.367 cobertores de solteiro tamanho 1,30mx1,90m, sendo o valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

**EXTRATO  
DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
PROCESSO 23.15.00000803-4**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

**CONTRATO INICIAL:** SECON nº 82680/2023.

**APOSTILAMENTO FASC:** 308/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Onde se lê "CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, Item 5.2, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 15/05/2024 a 14/05/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020", leia-se "CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE 4.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, Item 5.2, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 15/05/2024 a 14/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste Ato as demais cláusulas e condições do aludido termo, do qual passa a fazer parte este Instrumento".

**VALOR:** R\$ 78.031,32.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 183/2022,

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO 18.15.000001974-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 182/2017.

**ADITIVO Nº:** FASC 318/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e CPCA – Instituto Cultural São Francisco de Assis.

**OBJETO DO ADITIVO:** O Termo de Colaboração 182/2017 é alterado para prever o repasse de verba adicional mensal de R\$ 7.338,08 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e oito centavos), destinada à contratação de 01 (um) Psicólogo, resultando no valor mensal de R\$ 347.857,68 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**VALOR:** R\$ 347.857,68 (mensal).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO**

**DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023**

**PROCESSO 23.16.000036488-1**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2023.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ 05.340.639/0001-30.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos e equipamentos da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A alteração quantitativa dos serviços contratados no instrumento original.

**VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 30/09/2024.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.377.430,19 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401.4263.1.501.400.003.33.90.39.99.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 81, inciso II da Lei 13.303/2016 e 198, § 2º, do RILC da EPTC.

Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro da EPTC.

### **EXTRATO DO CONTRATO 015/2024**

**PROCESSOS 24.16.000010713-2/24.16.000021537-7**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2024.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Transnevada Transportes Ltda., CNPJ 04.761.749/0001-02.

**OBJETO:** Serviço de locação de veículo com Motorista.

**VALOR:** R\$ 336.489,84 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.01.400003 0400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 11 de julho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 24.16.000002643-4

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2024.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	ORDEM DE COMPRA
2	BOTINA DE SEGURANÇA	R\$ 30.000,00	MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA	108163
3	TÊNIS DE SEGURANÇA OP	R\$ 18.144,00		
6	CREME PROTETOR SOLAR - FATOR 30 - 120 ML	R\$ 6.000,00	7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA	108164
20	FITA ZEBRADA BRANCA E LARANJA 7 CM x 200 M	R\$ 10.200,00	SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	108165

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2024

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 007/2024.

**PROCESSO:** 24.16.000009277-1.

**OBJETO:** Serviço de aferição de etilômetro.

**FORNECEDOR:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 00.662.270/0001-68.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,85.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 176, *caput* do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 30, *caput* da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

TIAGO BUENO CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

## EXTRATO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024 – PROCESSO 24.13.000002403-0**, para Contratação Direta para até 40 certificações básicas (prova, prova de títulos e experiência), sendo até 30 para Conselheiros, até 06 para membros do Comitê de Investimentos e até 04 para membros da Diretoria Executiva relativo a Lei Complementar 9.717/1998 em seu Artigo 8º-B, inciso II, que foi regulamentado pela Portaria 9.907/2020, bem como emanações da Portaria 1.467/2022, para Conselheiros, membros do Comitê de Investimentos e para membros da Diretoria Executiva de RPPS.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 17/07/2024 às 23h59min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 18/07/2024 às 09h.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 18/07/2024 às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA 006/2024

RESULTADO FINAL

PROCESSO 24.12.000000389-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a prestação de serviços de Vistoria Técnica e Emissão de Laudos para Torres de Radiocomunicação, foi a empresa TEC BRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.350,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Ender, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)